



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 237 DE 23 DEZEMBRO DE 2019

***DELIMITA ÁREA DE REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2020
NO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o iminente interesse público na regulamentação do comércio ambulante durante o REVEILLON 2020,

DECRETA:


Art. 1º – Fica designado toda Área de entorno da Praça Frei Henrique Ciulli (Praça da Matriz), como logradouro público oficial para realização do Reveillon 2020 do Município de Buenópolis/MG entre os dias 29/12/19 a 01/01/2020.

Art. 2º - Fica vedado o comércio de ambulantes no perímetro compreendido: Rua José Afonso da Cruz; Avenida Vereador Nilson Antunes; Avenida Engenheiro Belfort; Rua Pedro Nunes esquina com Praça Frei Henrique Ciulli; Rua Geraldo Miranda esquina com Avenida Engenheiro Belfort; e todo entorno da Praça da Matriz; conforme Croqui em anexo; com exceção dos comerciantes que possuem a concessão do espaço para comércio ou possuem alvará de ambulante. Fica proibido qualquer comércio de ambulantes na rua em frente a Igreja Matriz, na Praça Frei Henrique Ciulli.

Art. 3º - Ficam os setores de fiscalização e de vigilância sanitária da Prefeitura Municipal de Buenópolis encarregados de tomar providências necessárias ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, 23 de dezembro de 2019.


CÉLIO SANTANA
Prefeito Municipal

REPRESENTAÇÃO DE ÁREA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS



- IGREJA MATRIZ
- PROIBIDO AMBULANTE
- TRANSITO LIVRE PARA PEDESTRES
- FECHAMENTO DE VIA